

FONACOPEN
Fórum Nacional de Conselhos Penitenciários

OFÍCIO FONACOPEN nº 01/2013.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 2013.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO DA JUSTIÇA
DOUTOR JOSE EDUARDO CARDOZO

O **FONACOPEN** (Fórum Nacional de Conselhos Penitenciários) foi criado no I Encontro Nacional de Conselhos Penitenciários, realizado entre os dias 7 e 9 de agosto de 2013, como um órgão de interlocução e fortalecimento dos referidos conselhos através da eleição de uma coordenação nacional.

Em 25 de novembro de 2013, a signatária, representando o FONACOPEN, participou, pela primeira vez, de reunião do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCP). A aproximação com o CNPCP sempre foi um anseio dos Conselhos Penitenciários, no sentido de aprimorar a colaboração nas inúmeras pautas comuns.

Nesse contexto de, conquanto incipiente, promissora colaboração, causou-nos surpresa a redação da minuta do novo Decreto de Indulto natalino para o ano de 2013, que prevê a exclusão da intervenção dos Conselhos Penitenciários no trâmite de concessão de indulto e comutação.

Na exposição de motivos entregue a Vossa Excelência consta o seguinte:

"Pensou-se, de plano, na possibilidade de inovar em aspectos procedimentais, relacionados com o procedimento que levaria à declaração do indulto ou da comutação de penas. Intenção clara e que convergiu para a dispensa da obrigatoriedade de parecer do Conselho Penitenciário, como forma concreta de desobstruir os gargalos que se formam no Poder Judiciário e que atrasam, sobremaneira, uma manifestação judicial que deve ser, o quanto possível, a mais objetiva, breve e célere (parágrafos 3º a 5º, art.11), permitindo-se, inclusive, a declaração do indulto ao juiz do processo de conhecimento, nas hipóteses de condenado primário e desde que haja trânsito em julgado para o Ministério Público (parágrafo 6º, art.11)".



FONACOPEN

Fórum Nacional de Conselhos Penitenciários

No corpo do texto da minuta de Decreto consta, no art. 12, parágrafo 5º:

"O juízo competente proferirá decisão após ouvir o Ministério Público e a defesa, no prazo sucessivo de cinco dias".

Acreditamos ter havido precipitação na proposição formulada, pelas seguintes razões, dentre outras:

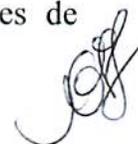
- A determinação de vista ao Conselho Penitenciário para parecer sobre indulto e comutação está prevista na Lei de Execução Penal. O Decreto que suprimir previsão constante de lei federal será, inquestionavelmente, **ilegal**;
- Existem inúmeros julgados consagrando a indispensabilidade do parecer do conselho penitenciário no processo de concessão dos benefícios, todos baseados na LEP;
- A edição de decreto que contrarie lei federal irá gerar questionamentos judiciais que poderão alongar e agregar complexidade ao processo, mormente nos casos em que houver indeferimento dos benefícios;

E, ademais,

- Os conselhos penitenciários não foram sequer ouvidos sobre a possibilidade de modificação de suas funções previstas em lei, não tendo havido qualquer debate nesse tocante.

Os Conselhos estão abertos a modificações que envolvam o aperfeiçoamento no trâmite processual de concessão dos benefícios em questão, desde que observem um debate prévio horizontalizado, bem como a conformação com a legislação existente. Não é este o caso da proposta formulada pelo CNPCP, manifestamente contrária à LEP.

Por essas razões, recomendamos a manutenção, no Decreto, da indispensabilidade do parecer prévio do Conselho Penitenciário nas hipóteses de



FONACOPEN

Fórum Nacional de Conselhos Penitenciários

exame de concessão de indulto e comutação da pena; e a abertura de um canal de discussão da questão, com vista a eventuais modificações legislativas que melhor atendam as necessidades dos apenados e da sociedade.

Cordialmente,



MAÍRA FERNANDES

Coordenadora Geral e da Região Sudeste do FONACOPEN
Presidente do Conselho Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro

Também assinam e apóiam este documento:

Coordenadores Regionais do FONACOPEN:

Dra. LUANNA THOMAZ – Coordenadora da Região Norte e Presidente do Conselho Penitenciário do Estado do PARÁ

Dr. JOÃO BOSCO CARNEIRO JR – Coordenador da Região Nordeste e Presidente do Conselho Penitenciário do Estado da PARAÍBA

DR. JOSÉ FRANCISCO VAZ - Coordenador da Região Centro Oeste e Presidente do Conselho Penitenciário do DISTRITO FEDERAL

Dr. DÁLIO ZIPPIN FILHO – Coordenador da Região Sul, membro do Conselho Penitenciário do Estado do PARANÁ

Conselhos Penitenciários da Região Norte¹:

Dr. VALDECIR NICACIO LIMA – Pres. do Conselho Penitenciário do Estado do ACRE

Dr. RAIMUNDO PONTES FILHO – Pres. do Conselho Penitenciário do AMAZONAS

Dr. LUCIANO DEL CASTILLO SILVA – Presidente do Conselho Penitenciário do AMAPÁ

Dr. ALONSO JOAQUIM DA SILVA – Pres. do Conselho Penitenciário de RONDÔNIA

¹ Os membros do Conselho Penitenciário de Tocantins apóiam este ofício, mas seu Presidente e o do Conselho Penitenciário de Roraima não foram localizados a tempo para “assiná-lo”.



FONACOPEN
Fórum Nacional de Conselhos Penitenciários

Conselhos Penitenciários da Região Nordeste (todos):

Dr. **FLÁVIO GOMES** – Presidente do Conselho Penitenciário do Estado de **Alagoas**

Dr. **NESTOR DUARTE** – Presidente do Conselho Penitenciário do Estado da **BAHIA**

Dr. **LEANDRO SOUSA BESSA** – Pres. do Conselho Penitenciário do Estado do **CEARÁ**

Dr. **FRANCISCO CONCEIÇÃO** – Pres. do Conselho Penitenciário do **MARANHÃO**

Dr. **JORGE DA COSTA P. NEVES** – Pres. do Conselho Penitenciário de **PERNAMBUCO**

Dr. **ODLAVINEG FEITOSA DE LIMA** – Pres. do Conselho Penitenciário de **SERGIPE**

Dra. **THAYNA MARIA SOARES APOLONIO** – Pres. do Conselho Penitenciário do **PIAUI**

Dr. **RONALDO PINHEIRO DE QUEIROZ** – Pres. do Conselho Penitenciário do Estado do **RIO GRANDE DO NORTE**

Conselhos Penitenciários da Região Centro Oeste (todos):

Dra. **SONIA MARIA TEIXEIRA** – Pres. do Conselho Penitenciário do Estado de **GOIÁS**

Dra. **MARIA RITA DE LIMA** – Pres. do Conselho Penitenciário do Estado de **MATO GROSSO DO SUL**

Dr. **ANTÔNIO HANS** – Pres. do Conselho Penitenciário do Estado de **MATO GROSSO**

Conselhos Penitenciários da Região Sudeste (todos):

Dr. **ULISSES REISEN** – Pres. do Conselho Penitenciário do **ESPÍRITO SANTO**

Dr. **RODRIGO XAVIER** – Pres. do Conselho Penitenciário de **MINAS GERAIS**

Dr. **MATHEUS GUIMARÃES CURY** – Pres. do Conselho Penitenciário de **SÃO PAULO**

Conselhos Penitenciários da Região Sul (todos):

Dr. **JOE TENNYSON VELO** – Presidente do Conselho Penitenciário do **PARANÁ**

Dr. **RODRIGO PUGGINA** – Pres. do Conselho Penitenciário do **RIO GRANDE DO SUL**

Dr. **ANTÔNIO CÉSAR DA SILVA LAUREANO** – Presidente do Conselho Penitenciário de **SANTA CATARINA**

